



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Municipal Nº 695/2009

“Dá nome a via publica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A via publica, constante no cadastro da Prefeitura Municipal, como Rua A, última rua à direita, saída para Abaeté – MG, passa doravante a chamar-se Rua **João Lourenço de Gouveia**.

Art. 2º – As despesas decorrentes, com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras-MG, 09 de julho de 2009.

Osman de Castro Menezes

Prefeito Municipal